UNIDADE MÉDICA EXPEDICIONÁRIA DA MARINHA

Documento de Formalização da Demanda ...

Número do Documento de Formalização da Demanda: ...

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Departamento de Serviços Gerais	05/11/2026 00:00	795350	DIOGO DE ARAUJO BRITO

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de materiais para limpeza e expediente

2. Justificativa de Necessidade

A Unidade Médica Expedicionária da Marinha (UMEM) tem como missão prestar apoio de saúde de baixa e média complexidade em operações anfíbias, missões humanitárias, de paz, defesa civil e no atendimento ao Complexo Naval da Ilha das Flores, mantendo elevado grau de prontidão operacional. Para o cumprimento contínuo e ininterrupto dessa destinação constitucional e militar, faz-se indispensável o pleno funcionamento de suas instalações físicas, postos de atendimento médico e setores administrativos.

Por tratar-se de uma unidade de saúde e apoio logístico-médico, a manutenção rigorosa dos padrões de higiene, desinfecção e salubridade é condição obrigatória. Ambientes médico-hospitalares e de circulação de pessoal não podem sofrer qualquer espécie de descontinuidade na limpeza sob pena de risco à biossegurança, proliferação de agentes patogênicos e comprometimento da saúde de militares, pacientes e tripulantes.

Os estoques atuais encontram-se exauridos (ou em nível crítico), tornando impossível a realização das rotinas diárias de higienização das áreas de atendimento e dos módulos operacionais.

Os materiais de expediente (papelaria, suprimentos de escritório, impressões e registros) são insumos vitais para a tramitação de ordens de serviço, prontuários, escalas, relatórios de prontidão, controle de insumos de saúde e comunicação interna/externa.

A falta desses materiais paralisa ou lentifica os fluxos burocráticos e de comando da UMEM, prejudicando diretamente a gestão administrativa e o apoio às frentes operacionais.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Acessórios e dispositivos para escritório			1,00	12.000,00	12.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RODRIGO DA SILVA DOS SANTOS
Data: 05/11/2026 15:50:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO DA SILVA DOS SANTOS

Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.